

PORTARIA

Nº 1083/2025

Institui a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto Municipal que convocou a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, responsável por planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as etapas da Conferência, conforme disposto no Regimento Interno.

Art. 2º. Compete à Comissão Organizadora:

- I – Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal e submetê-lo à aprovação;
- II – Definir e divulgar o cronograma de atividades e prazos da Conferência;
- III – Coordenar a organização da etapa municipal, garantindo sua realização de forma democrática, participativa, inclusiva e acessível;
- IV – Organizar o processo de inscrição de participantes, o credenciamento e o processo de eleição de representantes para a etapa estadual;
- V – Sistematizar e encaminhar as propostas aprovadas e a lista de representantes eleitas à Comissão Organizadora da etapa estadual.

Art. 3º. A Comissão Organizadora será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I - Alessandra Pinho da Silva - Defensoria Pública Estadual.
- II – Aline de Oliveira Ramos – Secretaria de Assuntos Jurídicos.
- III - Carla Brasil de Oliveira – Secretaria de Saúde.
- IV - Cris Vale – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social.
- V - Elisabeth dos Santos Chagas - Sociedade Civil.
- VI - Inês Gomes – Secretaria de Saúde.
- VII - Isabel Cristina da Costa Pereira Sanchez Aguilera- Secretaria de Educação.



VIII - Maura Mei Cristina da Silva– Ordem dos Advogados de São Sebastião.

IX - Viviane Cristina de Paiva – Secretária de Segurança Urbana.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Sebastião, 01 de julho de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito